

2.4. O recurso enviado via sedex, deverá ser comunicado a DAA/UEPA para o e-mail concursopc@uepa.br no prazo estipulado no item 2, subitem 2.2 , deste edital. Sem o qual não serão conhecidos e considerados fora do prazo previsto, caso sofram atraso na entrega pelo qual a UEPA não se responsabilizará.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Os candidatos que se declararam no ato da inscrição pessoas com deficiência para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e não entregaram a documentação prevista no edital, não tiveram seu pedido avaliado e consequentemente considerados INDEFERIDOS.

3.2. Os candidatos que não registraram o pedido de atendimento especial no ato da solicitação de inscrição e mesmo assim encaminharam documentação, não tiveram sua documentação avaliada e consequentemente considerada INDEFERIDA.

3.3. A inscrição deferida, do candidato, implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no Edital nº 01/2013, de 24 de janeiro de 2013 e deste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 18 de abril de 2013.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 514923
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
DA CARREIRA POLICIAL DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – DPC
CONCURSO PÚBLICO – 169

EDITAL Nº 07/2013 – SEAD/PCPA, 18 DE ABRIL DE 2013.
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PA, em conjunto com a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA, torna público o resultado da solicitação de atendimento especial de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) e necessidades especiais, mediante o estabelecido no Edital nº 01/2013 – SEAD/PCPA, de 24 de janeiro de 2013, destinado ao provimento de cargos de nível superior da carreira policial de Delegado de Polícia Civil – DPC, como se segue:

1. DO RESULTADO:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TIPO DE SOLICITAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
105830	DJAMISBLAN SOPRAN DA SILVA	AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO DO CARTÃO DE RESPOSTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E TRANSCRIÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	DEFERIDO	-----
		SALA TÉRREA (DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO)		
		LEDOR / AUXÍLIO NA LEITURA DA PROVA		
		TEMPO ADICIONAL DE ATÉ 60 MINUTOS		
114601	DJALMA DA SILVA MIRANDA	PROVA AMPLIADA FONTE 24	INDEFERIDO	Não se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
3405	FELIPE ANDRÉ AZEVEDO ROSA	SALA TÉRREA (DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO)	DEFERIDO	-----
429	HYGO RODRIGUES MENEZES	TEMPO ADICIONAL DE ATÉ 60 MINUTOS	DEFERIDO	-----
		AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO DO CARTÃO DE RESPOSTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E TRANSCRIÇÃO DA PROVA DISCURSIVA		
		SALA TERREA		

99152	KLEHYDYFF MIRANDA SOSA	SALA PARA AMAMENTAÇÃO	INDEFERIDO	Não se enquadra na Lei nº 7.613, de 02 de Abril de 2012.
106934	SOLIANA FIGUEIREDO DOS SANTOS SILVA	TEMPO ADICIONAL DE ATÉ SESSENTA MINUTOS LEDOR/AUXÍLIO NA LEITURA DA PROVA	INDEFERIDO	Documentos apresentados em desacordo com o Edital nº 01/2013 -SEAD/PCPA, de 24 de Janeiro de 2013, Subitens 3.4 e 3.4.1

2. DO RECURSO:

2.1. O candidato que teve seu pedido de atendimento especial indeferido, poderá interpor recurso nos termos do item 6 do Edital nº 01/2013, de 24 de janeiro de 2013.

2.2. O recurso enviado via sedex, deverá ser comunicado a DAA/UEPA para o e-mail concursopc@uepa.br no prazo estipulado no item 2, subitem 2.1 , deste edital. Sem o qual não serão conhecidos e considerados fora do prazo previsto, caso sofram atraso na entrega pelo qual a UEPA não se responsabilizará.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Os candidatos que registraram o pedido de atendimento especial no ato da solicitação de inscrição e não entregaram a documentação prevista no edital, não tiveram seu pedido de atendimento especial avaliado e consequentemente considerados INDEFERIDOS.

3.2. Os candidatos que não registraram o pedido de atendimento especial no ato da solicitação de inscrição e mesmo assim encaminharam documentação, não tiveram sua documentação avaliada e consequentemente considerada INDEFERIDA.

3.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 18 de abril de 2013.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 514929
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
DAS CARREIRAS POLICIAIS DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL E PAPILOSCOPISTA
CONCURSO PÚBLICO – 170

EDITAL Nº 08/2013 – SEAD/PCPA, 18 DE ABRIL DE 2013.
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PA, em conjunto com a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA, torna público o resultado da solicitação de candidatos que se inscreveram para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01/2013 – SEAD/PCPA, de 24 de janeiro de 2013, destinado ao provimento de cargos de nível superior das carreiras policiais de Investigador de Polícia Civil, de Escrivão de Polícia Civil e Papiloscopista, como se segue:

1. DO RESULTADO:

1.1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS (NÚMERO DE INSCRIÇÃO/ NOME DO CANDIDATO)

104587 ANDREA VIVIANY ALVES BRAGA/ 94324 JACIR RODRIGUES/ 801 MARÍLIA MOTA DE OLIVEIRA.

1.2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (NÚMERO DE INSCRIÇÃO/ NOME DO CANDIDATO)

Os candidatos abaixo relacionados tiveram seus pedidos de inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, indeferidos, conforme se especifica:

1.2.1. Candidatos que não se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

7928 ELISETE DO SOCORRO DA SILVA RIBEIRO/ 109753 GLAUBER FERNANDO MAIA DOMINGUES/ 94680 MARCELO DIAS VICTÓRIA/ 96001 MAYCON LUIZ DUCATTI.

1.2.2. Candidatos cujos laudos médicos apresentados não atendem as condições estabelecidas no edital nº 01/2013 – SEAD/PCPA, de 24 de janeiro de 2013, ou seja, não observância ao disposto no Item 3.2, subitens 3.2.2.1, alínea b, como segue: a) Laudos Médicos sem referência a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como quanto à aptidão física para o exercício do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, OU ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL OU PAPILOSCOPISTA, e, ou com emissão extemporânea.

96418 ADERSON FAYAL LOBO/ 98664 ADILSON AZEVEDO PEDROSO/ 114674 ADNA ARAÚJO LIMA/ 103395 ADRIANO SECUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA/ 110089 AIRTON ROCHA SANTOS/ 107342 ALEXANDRE BRITO SANTOS/ 109855 ALVARO TOMASI/ 98337 ANDERSON LACERDA FELGUEIRAS DE ARAUJO/ 105270 ANDRÉ LUIZ BOZI COSTA/ 94294 ANTONIO ALBERTO MORENO FERREIRA/ 102557 ANTONIO CARLOS GARCIA DA SILVA/ 103322 ANTONIO KLAITON NASCIMENTO BORGES / 106794 ANTONIO MARCOS PAMPLONA OLAYA/ 103884 ASSIS SILVA DA SILVA/ 10565 CANDIDOJUNIOR SOUZA NASCIMENTO/ 113170 CARLOS AUGUSTODOS REIS BARROSO/ 101474 CARLOS

AVELAR DE SÁ SAMPAIO/ 101474 CARLOS AVELAR DE SÁ SAMPAIO/ 98735 CARLOS HENRIQUE ALVES MACHADO/ 105216 CATIA CILENE ALVES DE OLIVEIRA/ 93997 CESAR MURILO BASTOS DE AQUINO/ 105835 CLAUDE ANNE SILVEIRA DINIZ/ 94424 CLEANDRO MAGNO NOVO/ 98198 CLEOMAR RIBEIRO ARRAIS/ 104216 DENISIO VIEIRA DE CARVALHO/ 111909 DEUBER PERES CASTILHO/ 95590 DURVAL NEIVA DA SILVA/ 94545 ÉBERTH ELÍSIO DIAS DOS SANTOS/ 111763 EDIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA/ 102035 ELDER OLIVEIRA DE ARAUJO/ 94202 EMANUELLE PEREIRA DA COSTA/ 98924 EVANDILSON DE OLIVEIRA E SILVA/ 278 FABIO NEY MAIA NARA/ 94422 FABRICIO SOARES DA SILVA/ 98917 FERNANDO PANTOJA DA COSTA/ 111297 FLAVIA DANIELLE LOPES DE MORAES/ 102617 FLAVIO RODRIGUES DA COSTA/ 97125 FRANCEAN MICHEL DA SILVA RODRIGUES/ 94642 FRANCISCO AGOSTINHO DA COSTA BELTRAO/ 100886 FRANCISCO BORGES LIMA/ 100537 GEIZA KARLA BENICIO COELHO/ 111358 GERALDO DE OLIVEIRA PINTO/ 112483 GILSON SILVA OLIVEIRA/ 94132 GISELY MENDES RODRIGUES/ 100104 GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES GARCIA/ 104966 HELLTOW LOPES COELHO/ 94092 HERMINIA CÁSSIA OLIVEIRA MENDES/ 106574 ILDO PFEIFER 107572 IRAN ESTUMANO PEREIRA/ 103506 IVONETH MACEDO RODRIGUES/ 95917 IZANA CRISTINA LOPES DE ARAÚJO/ 99009 JÔNATAS CASTAMAN ALBERTI/ 93530 JOSE ALVARO RODRIGUES DA SILVA/ 106487 JOSÉ ANCÉLIO DE JESUS SOARES/ 109769 JOSÉ DANILO DA COSTA SOUZA NETTO/ 106605 JOSÉ ELIAS FERNANDES MACHADO/ 106813 JOSÉ FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA/ 96385 JOSÉ LUIS PIRES MORAES/ 13025 JOSÉ MARTINS COSTA NETO/ 94809 JOSIMAR DIÓGENES ANDRADE/ 95182 JOSOALDO PEREIRA SENA/ 109166 JOSUE DE OLIVEIRA SANTOS/ 97134 JOYCEMYLLE SUELY ALVES DA COSTA/ 99055 KYLMER MARTINS VASQUES/ 106432 LAURA SOLANGE CORDOVIL VIANA/ 101690 LEANDRO ALAN FERREIRA PADILHA/99550 LEANDRO ROBSON DA COSTA/ 93745 LENILTO SILVA MILHOMEM/ 93338 LUCIO ALVES DE OLIVEIRA/ 94794 LUIS CARLOS SAPUCAIA PINHEIRO/ 93687 LUIZ AUGUSTO DE SOUSA GONÇALVES/ 102180 MARCIO ALEXANDRE CLEMENTE GONCALVES/ 104428 MARCO ROBLEDO RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY/ 100549 MARCOS FABIO DE MIRANDA CASTRO/ 4051 MARCOS RENATO MACEDO FARIAS/ 97205 MARIA DE FÁTIMA BORGES MAGALHAES/ 105648 MARIA DE JESUS NUNES MORAIS/ 11355 MARIA VANIA QUIRINO DOS SANTOS/ 113586 MARILZA PUREZA DUARTE/ 96799 MAURO ANDRÉ SANTOS TOLOSA/ 10377 MAURO DOS SANTOS FERREIRA/ 86293 MAX DA COSTA FRAZÃO/ 114262 MIRIELLY SANTOS MARACAIPE/ 114397 MOISÉS GONÇALVES SANTOS/ 113259 NABY DE JESUS NEGRAO BITENCOURT/ 35207 NATALIA DO NASCIMENTO SOARES/ 95288 NELSDON ELIAS DE SOUSA/ 95425 ODILON GOMES SOUSA/ 99077 OLAVO GOMES REGO/ 104616 PAULO AFONSO LOBATO/ 99462 ROBERTA DE OLIVEIRA RODOLFI/ 104583 ROBSON LUIZ DE SOUZA CRUZ/ 106333 ROSANA DOS PASSOS CORREA/ 111104 ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA/ 107998 SAMYA LUDIMILLA DIAS CARVALHO/108778 SEVERINO TORRES LEITE FILHO/ 96448 SILVIA CRISTINA SILVA BITTENCOURT/ 95460 SUSANA VIANA SANTOS/ 95460 SUSANA VIANA SANTOS/ 107562 SWAMI ASSIS DE ABREU ALVES/ 93488 SYLVIO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA/ 1197 TALINE LIMA LEAO/ 106364 THIAGO LOPES DE SANTANA/ 93565 VALDENIZE RODRIGUES DE LIMA/ 113489 VANIA CARVALHO SANTANA/ 931 WALDEMIR MONTEIRO BEZERRA.

2. DO RECURSO:

2.1. Os candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, indeferidos, poderão interpor recurso nos termos do item 6 do Edital nº 01/2013, de 24 de janeiro de 2013.

2.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte à da publicação na Imprensa Oficial, do presente edital.

2.3. O Recurso próprio individualizado, deverá ser entregue em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da DAA/ UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, no horário de 8 às 14 horas ou enviado via SEDEX para o Protocolo da DAA/UEPA – Reitoria da UEPA – Concurso PCPA/Delegado, Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66.050-540, Belém – Pará.

2.4. O recurso enviado via sedex, deverá ser comunicado a DAA/UEPA para o e-mail concursopc@uepa.br no prazo estipulado no item 2, subitem 2.2 , deste edital. Sem o qual não serão conhecidos e considerados fora do prazo previsto, caso sofram atraso na entrega pelo qual a UEPA não se responsabilizará.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Os candidatos que se declararam no ato da inscrição pessoas com deficiência para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e não entregaram a documentação prevista no edital, não tiveram seu pedido avaliado e consequentemente considerados INDEFERIDOS.

3.2. Os candidatos que não registraram o pedido de atendimento especial no ato da solicitação de inscrição e mesmo assim encaminharam documentação, não tiveram sua documentação avaliada e consequentemente considerada INDEFERIDA.